



EDITAL CTPETRO/CNPq-FINEP 03/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REDES COOPERATIVAS DE PESQUISA¹ DO SETOR PETRÓLEO E GÁS NATURAL NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio de suas Agências, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento de atividades de pesquisa voltadas para o avanço científico e tecnológico do setor petróleo e gás natural no País, conforme disposições do Decreto n° 2.851, de 30 de novembro de 1998 e as diretrizes do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural – CTPETRO aprovado pela Portaria MCT n°552, de 08 de dezembro de 1999.

1.1 Caracterização

A abrangência espacial dos arranjos e cadeias produtivas do petróleo e gás natural torna imprescindível o desenvolvimento de ações que propiciem um estreito relacionamento entre seus diversos elos e a oferta regional de conhecimento e de capacitação tecnológica.

O CTPETRO, em suas diretrizes, prevê o estímulo à apresentação de programas e projetos que envolvam cooperação entre centros de pesquisa, universidades e

¹ Rede Cooperativa de Pesquisa: associação formal de instituições de ensino ou pesquisa com empresas do setor industrial ou de serviços, órgãos públicos ou privados, visando o desenvolvimento conjunto de atividades de P&D e a obtenção de resultados de interesse comum. (Cf. Diretrizes Gerais do CTPETRO – Portaria MCT n° 552 de 08.12.1999)

empresas que componham o ciclo de interesse na geração final do produto ou processo, incentivando a constituição e o fortalecimento de redes cooperativas de pesquisa, em função da complexidade dos problemas relacionados ao setor petróleo e gás natural.

A ação a ser desenvolvida através do presente Edital terá foco nas Regiões Norte e Nordeste em cumprimento ao dispositivo legal que orienta a alocação de, no mínimo, 40% dos recursos do CTPETRO nessas regiões.

O resultado deste investimento será a implantação e/ou consolidação de Redes Cooperativas de Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia, de caráter multidisciplinar, competentes para atuar no desenvolvimento do setor petróleo e gás natural nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

1.2 Objetivos

Fomentar a constituição e consolidação de **Redes Cooperativas de Pesquisas, Inovação e Transferência de Tecnologia** organizadas como centros virtuais de caráter multidisciplinar nas regiões Norte e Nordeste, doravante denominadas REDES, através do apoio a projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, em temas selecionados a partir das áreas estratégicas estabelecidas no Plano de Ação do CTPETRO para 2001-2003.

Por meio das REDES pretende-se criar e/ou consolidar competências nas Regiões Norte e Nordeste, identificar Grupos ou Instituições de pesquisa que desenvolvam ou possam desenvolver projetos relacionados ao setor petróleo e gás natural, estimular sua articulação com empresas do setor industrial e serviços, além de intercâmbio com centros de reconhecida competência no país e no exterior.

As REDES deverão articular os diferentes atores, públicos e privados, capazes de contribuir para a formulação, qualificação e solução de problemas relevantes para o desenvolvimento dos arranjos e cadeias produtivas ligadas ao setor nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Para tanto, este Edital disponibiliza, de modo integrado, o conjunto de instrumentos operados pelas Agências do Sistema MCT (CNPq e FINEP).

Desta forma terão prioridade de atendimento as propostas que apresentem soluções inovadoras do ponto de vista do arranjo institucional proposto, com vistas a, dentre outros objetivos, estimular a criação de novas empresas que venham incorporar aos seus produtos ou serviços os resultados das pesquisas desenvolvidas, a implantação de escritórios de transferência de tecnologia e incubadoras, sendo ainda relevante que contemplem a formação e capacitação de Recursos Humanos especializados.

Serão apoiados projetos relacionados aos seguintes temas:

- redução do risco exploratório e logística de operações na bacia sedimentar da Amazônia;
- aproveitamento econômico do gás natural nas regiões Norte e Nordeste;
- conservação ambiental, em relação à:
 - a) recuperação de clareiras abertas na Floresta Amazônica pelas atividades de exploração e transporte de petróleo e gás natural;
 - b) redução dos danos ao meio ambiente provocados por derramamentos de petróleo e seus derivados, e vazamentos de gás natural;
- viabilização técnica e econômica de campos maduros;
- estudos de materiais avançados resistentes às altas pressões e temperaturas, à corrosão e de materiais adequados às operações de soldagem;
- modelagem computacional aplicada à exploração, produção e transporte de petróleo e gás natural;
- instrumentação e controle aplicados à exploração, produção e transporte de petróleo e gás natural.
- química e geoquímica aplicadas ao setor de petróleo e gás natural.

1.3 Recursos financeiros

Os projetos aprovados serão financiados com recursos não-reembolsáveis para as Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) aportados ao FNDCT, derivados da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, e deverão ser desembolsados, de acordo com o cronograma de execução aprovado, no prazo máximo de 24 meses, a partir da contratação.

Além disso, a FINEP disponibilizará recursos reembolsáveis para financiamento das contrapartidas e ações complementares das empresas da REDE, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), aportados com recursos próprios da FINEP.

1.4 Vigência do Edital

De 30 de abril a 30 de setembro de 2001.

2 FASES DO EDITAL

O presente Edital compreenderá duas fases: Fase 1 – Apresentação dos anteprojetos de REDES e Fase 2 – Estruturação das REDES.

2.1 FASE 1 Apresentação dos Anteprojetos de REDES

Os anteprojetos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para as Agências FINEP e CNPq conforme as instruções contidas no formulário próprio, disponível a partir de 14 de maio de 2001, nas páginas da FINEP e do CNPq na Internet. Os anteprojetos serão compostos pela qualificação dos participantes e pela apresentação do programa preliminar de trabalho

2.1.1 Qualificação dos Participantes

Os anteprojetos de REDES deverão ser coordenados por uma Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa e indicar e qualificar as demais entidades que a constituirão. Terão preferência os anteprojetos de REDES que contem com a participação de Empresas, Associações de Empresas e Agentes Públicos. Os anteprojetos deverão conter as seguintes informações:

- coordenação da REDE devidamente identificada: nome, e vinculação institucional;
- identificação dos demais componentes da rede;
- características inovadoras do arranjo institucional proposto, incluindo os aspectos de coordenação, estruturação e funcionamento da REDE;
- competência e experiência das equipes de pesquisadores que compõem a REDE para a abordagem do tema proposto, sendo obrigatório o seu cadastramento no Sistema Lattes;
- experiência dos Agentes Públicos e Associações Empresariais participantes da REDE em ações de desenvolvimento regional ou setorial, quando for o caso;
- interesse e comprometimento dos atores empresariais com a solução dos problemas abordados, quando for o caso;
- experiência do coordenador, das equipes de pesquisadores, dos agentes públicos e dos atores empresariais em projetos cooperativos;
- indicação de outros colaboradores regionais, nacionais e internacionais, bem como as parcerias já estabelecidas com o mercado local, regional, nacional ou internacional;
- capacitação de recursos humanos pelos participantes da REDE nos últimos 5 (cinco) anos em áreas correlatas ao tema selecionado;
- facilidades disponíveis de infra-estrutura e apoio técnico.

2.1.2 Apresentação do Programa Preliminar de Trabalho

O Programa Preliminar de Trabalho deverá abordar os seguintes aspectos:

- identificação do anteprojeto com apenas um dos temas citados no item 1.2 deste Edital;
- qualificação dos principais problemas a serem abordados pela REDE dentro do tema selecionado;
- qualificação dos resultados esperados e dos segmentos sociais e econômicos beneficiados pela solução dos problemas abordados;
- principal contribuição científica e tecnológica para a abordagem do tema selecionado;
- estimativa de recursos financeiros necessários para a implementação do anteprojeto, indicando as principais deficiências existentes e a natureza do apoio a ser solicitado. Estarão disponíveis TODOS os instrumentos das Agências do sistema MCT²;
- estimativa de recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos Agentes Públicos e Privados que compõem a REDE, e por terceiros.

Será aceito um único anteprojeto de um mesmo Coordenador. Caso seja recebida uma segunda solicitação de um mesmo Coordenador, ela será considerada como substitutiva da proposta anterior.

2.1.3 Análise de enquadramento

Consistirá na análise preliminar dos anteprojetos quanto a sua aderência aos objetivos, exigências e recomendações do presente Edital. A análise será efetuada conjuntamente pelas áreas técnicas da FINEP e do CNPq, com o apoio técnico da ANP.

Os seguintes critérios serão observados no enquadramento:

- presença do currículo do Coordenador e principais pesquisadores no Sistema de Currículos Lattes;
- aderência da proposta aos temas referidos nos objetivos;
- atendimentos aos requisitos constantes no item 2.1.1 e 2.1.2;
- observação das demais exigências deste Edital.

2.1.4 Análise e Julgamento

O julgamento de mérito dos anteprojetos será realizado com base nos objetivos e nas especificações deste Edital e observarão os procedimentos abaixo.

² Os instrumentos disponíveis em cada Agência podem ser consultados nas respectivas páginas da Internet, www.finep.gov.br e www.cnpq.br

2.1.4.1 Constituição do Comitê Técnico

A análise e julgamento dos anteprojetos enquadrados será efetivado pelo Comitê Técnico, designado pelo Comitê de Coordenação do CTPETRO, assessorado por consultores convidados pelo CNPq e FINEP. É atribuição do Comitê Técnico a avaliação e seleção dos anteprojetos, levando em consideração os critérios citados no item 2.1.4.2.

2.1.4.2 Julgamento

Nesta primeira fase, serão selecionados até 3 (três) anteprojetos em cada tema que, por sua composição e propósito, mostrem-se relevantes para o desenvolvimento do setor petróleo e gás natural nas regiões Norte e Nordeste.

Neste processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios:

- relevância da proposta para a criação ou consolidação da competência regional;
- adequação e viabilidade das soluções inovadoras do arranjo institucional proposto;
- competência multidisciplinar das equipes de pesquisadores para a execução da proposta;
- experiência dos Agentes Públicos e Associações Empresariais em ações de desenvolvimento regional ou setorial, quando for o caso;
- interesse e comprometimento dos atores empresariais com a solução dos problemas abordados, quando for o caso;
- experiência do coordenador, das equipes de pesquisadores, dos agentes públicos e dos atores empresariais em projetos cooperativos;
- articulação com outros colaboradores regionais, nacionais e internacionais, bem como as parcerias já estabelecidas com o mercado local, regional, nacional ou internacional;
- envolvimento na formação e capacitação de recursos humanos;
- compatibilidade da infra-estrutura e dos recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento da proposta;
- contrapartida financeira aportada por agentes da REDE e por terceiros;
- adequação do orçamento apresentado aos objetivos da proposta.

2.1.4.3 Informações Complementares

Ao Comitê Técnico será reservado o direito de fazer recomendações individualizadas para cada proposta selecionada nesta fase e o poder de sugerir a combinação de propostas e/ou a sua re-orientação segundo diretrizes específicas,

inclusive com a recomendação de construção de plataformas tecnológicas³ específicas.

Aos Coordenadores das REDES selecionadas serão disponibilizados R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para permitir, até a data de validação dos projetos, a estruturação da REDE e elaboração da respectiva carteira de projetos. Os recursos concedidos deverão ser utilizados para a contratação de consultores, vinda de pesquisadores visitantes, viagens de articulação e realização de reuniões e discussões no formato plataforma tecnológica, que possibilitem a melhor preparação dos projetos, segundo as recomendações recebidas por ocasião do julgamento da Fase 1. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos da FINEP, CNPq, MCT e ANP.

2.2 FASE 2 Estruturação das REDES

2.2.1 Apresentação e encaminhamento das propostas

Somente poderão participar da Fase 2 os anteprojetos aprovados na Fase 1. As propostas deverão ser apresentadas unicamente através do Formulário de propostas CNPq/FINEP, específico para essa Fase, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento. As propostas poderão ser encaminhadas a partir da contratação dos anteprojetos até 31 de agosto de 2001.

2.2.2 Itens financiáveis

Serão financiados exclusivamente os itens especificados no Formulário, não cabendo aplicação dos recursos em pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza. Para absorção de **doutores**, os interessados devem submeter propostas específicas ao Edital CTPETRO/CNPq 02/2001, o qual priorizará a concessão de bolsas a projetos submetidos e aprovados neste Edital.

Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2.3 Análise e julgamento

³ Plataforma Tecnológica: criação e implementação de mecanismos de comunicação entre todos os interessados, no sentido de viabilizar a identificação de necessidades tecnológicas das empresas, a formação de parcerias para atendê-las e induzir a demanda de projetos cooperativos.

As propostas serão analisadas, pelo Comitê Técnico e assessores que participaram da Fase 1. Nesta oportunidade, além da reavaliação dos critérios e recomendações estabelecidas para o julgamento da FASE 1, serão avaliados os seguintes aspectos:

- coerência com os objetivos do anteprojeto aprovado anteriormente e com as recomendações feitas;
- adequação da metodologia;
- contribuição para a superação das desigualdades regionais;
- adequação do orçamento apresentado aos objetivos da proposta e projeto(s) da REDE;
- adequação do cronograma físico e qualidade dos indicadores de progresso técnico-científico da proposta.

Antes de proceder à análise das propostas, o Comitê Técnico deverá estabelecer os pesos relativos de cada um dos itens considerados na planilha de julgamento.

Ao final do processo, o Comitê poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.

2.2.4 Divulgação dos resultados e contratação

O CNPq e a FINEP constituirão uma Comissão de Implementação que, conforme o perfil de cada proposta recomendada, definirá os instrumentos e a responsabilidade de cada Agência no suporte aos projetos nela contidos.

Os resultados da Fase 2 serão divulgados em 27 de setembro de 2001. Os projetos serão contratados após a divulgação dos resultados, de acordo com as peculiaridades de cada Agência. Os projetos poderão ter duração máxima de 2 (dois) anos, a contar da data de contratação.

3 Cronograma das Atividades

EVENTO	DATAS
Lançamento do Edital	30/04/2001
FASE 1 – Anteprojetos de REDES	
- recebimento de anteprojetos	Até 01/06
- enquadramento e julgamento	Até 22/06
- divulgação de resultados	27/06
- disponibilização de recursos	A partir de 02/07
FASE 2 – Estruturação de REDES	
- estruturação de propostas	julho/agosto
- apresentação de propostas	Até 31/08
- análise e julgamento	Até 21/09
- divulgação de resultados	27/09
- contratação	A partir de 01/10

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2 Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.3 Publicações

As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio pelo **Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural – CTPETRO** através do CNPq e da FINEP (CTPETRO/CNPq-FINEP).

4.4 Propriedade Intelectual

Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.

4.5 Pré-Requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro

As empresas e instituições que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade perante:

- a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- a Secretaria da Receita Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- a Previdência Social mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, que comprova a regularidade dos recolhimentos das contribuições pertinentes a seus empregados, e Certificado de Regularidade Previdenciária, que comprova a regularidade dos recolhimentos das contribuições relativas aos servidores públicos;
- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Além desta documentação relacionada em detalhes no artigo 3º da Instrução Normativa 01/97 da STN, as empresas e instituições poderão estar sujeitas ao cumprimento das seguintes condições:

- caso os projetos envolvam Organismos Geneticamente Modificados – OGM, deverá ser apresentado o Certificado de Qualidade de Biossegurança, expedido pela CTNBio;
- caso os projetos envolvam pesquisa com seres humanos, deverá ser apresentado o parecer de anuência da Comissão Ética da instituição do coordenador;
- caso os projetos das empresas envolvam atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e capazes de causar degradação ambiental, deverá ser apresentada a licença ambiental do IBAMA, do órgão ambiental estadual ou municipal.

4.6 Termo de Compromisso

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de convênio pelo CNPq e/ou pela FINEP. Nesse documento, as partes assumirão fundamentalmente os seguintes compromissos:

a) Coordenador do projeto

Será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que as Agências, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas;

Será obrigado a fornecer qualquer informação solicitada pela Agência para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Agência

Assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos em parcelas segundo o cronograma aprovado pelas Diretorias das Agências.

4.7 Administração dos recursos

As propostas recomendadas para atendimento poderão ser representadas por fundações de apoio definidas na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/1994.

4.8 Prestação de Contas

O proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e relatórios técnicos parciais e finais de acordo com as normas do CNPq e da FINEP.

4.9 Cláusula de Reserva

As Diretorias do CNPq e da FINEP reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

4.10 Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Central de Atendimento do CNPq, fone 0800-61-9697 ou no endereço atendimento@cnpq.br e no Serviço de Atendimento ao Cliente - SEAC da FINEP, fone (0XX 21) 555-0555 ou no endereço seac@finep.gov.br